



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

**EDITAL 01/2018 PROPPIT/UFOPA**  
**PROGRAMA DE INCENTIVO À PUBLICAÇÃO QUALIFICADA DISCENTE (PQD)**

## **1. APRESENTAÇÃO**

A Universidade Federal do Oeste do Pará – UFOPA, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação Tecnológica, PROPPIT, torna público o Edital do Programa de Incentivo à Publicação Qualificada aos Discentes de Graduação e Pós-graduação da UFOPA (PQD/UFOPA). Este programa visa estimular e valorizar a publicação de artigos científicos de autoria de discentes da UFOPA em revistas indexadas na plataforma *QUALIS* mantida pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

## **2. OBJETIVOS**

O Programa de Incentivo à Publicação Qualificada dos Discentes de Graduação e Pós-graduação da Universidade Federal do Oeste do Pará (PQD/UFOPA) tem como objetivos: estimular a publicação de artigos científicos de autoria ou coautoria de discentes dos cursos de graduação e pós-graduação da UFOPA, em revistas nacionais ou internacionais nas respectivas áreas de conhecimento.

a) Incentivar a publicação de artigos em revistas com melhor classificação no QUALIS da CAPES.

b) Estimular que as pesquisas realizadas no programa de Iniciação Científica – PIBIC/UFOPA sejam publicadas na forma de artigos científicos.

c) Incentivar uma maior participação dos alunos de pós-graduação junto aos grupos de pesquisa da UFOPA objetivando que os discentes não limitem suas atividades de pesquisa ao seu projeto de dissertação/tese, estimulando-os a publicar artigos científicos antes da conclusão do curso.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

### **3. DIRETRIZES GERAIS**

O Programa de Incentivo à Publicação Qualificada dos Discentes de Graduação e Pós-graduação da UFOPA é um edital de fomento à pesquisa, que concederá bolsa, paga em parcela única, ao discente da UFOPA autor ou coautor de artigo científico publicado ou aceito para publicação em revista classificada no QUALIS da CAPES.

O valor global a ser investido por meio deste edital é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) oriundos do orçamento de 2018 e destina-se exclusivamente ao pagamento de bolsas aos discentes da UFOPA, autor ou coautor de artigo científico, publicado ou aceito em definitivo para publicação, em periódicos com classificação QUALIS nas respectivas áreas de conhecimento, no período de 01 janeiro de 2018 a 30 de novembro de 2019 ou quando se encerrarem os recursos disponíveis. As solicitações de inscrição no edital ficarão automaticamente suspensas quando a totalidade do recurso previsto neste edital tiver sido utilizada sem previsão de novo aporte financeiro, mediante ampla divulgação. No entanto, à PROPPIT reserva-se o direito de aportar mais recursos ao edital caso ache conveniente e disponha do mesmo para tal fim.

Somente terá direito à bolsa o discente regularmente matriculado em cursos de graduação ou programas de pós-graduação da UFOPA no momento da inscrição e que permaneçam nesta condição de discente até o pagamento da bolsa, período este que terá duração de até 60 dias a contar da data de inscrição no edital. Discentes matriculados nos cursos de pós-graduação não poderão concorrer com publicações no extrato C do Qualis.

É vedado pagamento de bolsa para requerentes que não se enquadrem na categoria de discente regularmente matriculado da UFOPA no momento do pagamento da bolsa. A solicitação do discente implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos.

A bolsa poderá ser concedida mais de uma vez aos discentes de graduação e pós-graduação da UFOPA, respeitando-se o critério de uma única bolsa para cada artigo publicado ou aceito para publicação. É vedada solicitação de mais de uma bolsa do Programa de Incentivo à Publicação Qualificada Discente para um mesmo artigo científico sob qualquer circunstância. O valor da bolsa é definido em função da classificação da revista no QUALIS da CAPES conforme a tabela 1.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

A área de classificação no QUALIS utilizada deverá ser obrigatoriamente a área do conhecimento diretamente relacionada com o curso do discente de graduação requerente ou deverá ser, obrigatoriamente, a área do conhecimento onde está inserido o programa de pós-graduação do discente de pós-graduação requerente.

Tabela 1. Valor da bolsa de incentivo à publicação qualificada de acordo com a classificação QUALIS da revista na respectiva área do conhecimento.

Classificação da revista no QUALIS	Valor da bolsa (R\$)
A1	1700,00
A2	1300,00
B1	1100,00
B2	900,00
B3	700,00
B4 e B5	500,00
C*	400,00

\*Só terão direito a premiação pela publicação Qualis C os discentes dos cursos de Graduação.

#### 4. REQUISITOS PARA CONCESSÃO DA BOLSA

a) Estar regularmente matriculado em curso de graduação ou pós-graduação da UFOPA no momento da solicitação e até o pagamento da bolsa;

b) Não apresentar pendências junto à PROPPIT;

c) Apresentar artigo publicado ou aceito em definitivo para publicação em periódico classificado na plataforma *QUALIS* da CAPES de sua autoria ou coautoria e que possua participação de docente lotado no quadro permanente de servidores da UFOPA como um dos coautores;

d) Em casos de trabalhos feitos em conjunto com outros discentes da UFOPA, apresentar anuência dos demais coautores da publicação, pois somente um dos discentes poderá requerer a bolsa;

e) Os artigos apresentados devem ser obrigatoriamente publicados ou aceitos para publicação durante o período de 01 de janeiro de 2018 a 30 de novembro de 2019;

f) Cada artigo só poderá ser utilizado para solicitação de bolsa PQD uma única vez, ou quando aceito em definitivo ou quando publicado.

g) Havendo um número de solicitações maior do que a disponibilidade de recursos, os artigos já publicados, seguidos daqueles com maior classificação QUALIS, terão prioridade.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

## 5. PROCEDIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DA BOLSA

O presente edital receberá inscrições em fluxo contínuo a partir da data de sua publicação até a data limite para inscrições (30 de novembro de 2019). Para se inscrever no edital o discente deverá encaminhar à Diretoria de Pesquisa da PROPPIT, via protocolo da UFOPA, os seguintes documentos:

a) Formulário de inscrição próprio do edital (ANEXO I) devidamente preenchido e assinado.

b) Cópia do artigo publicado em via impressa e em formato digital (arquivo em pdf no CD ou enviado para o e-mail [pesquisa.ufopa@gmail.com](mailto:pesquisa.ufopa@gmail.com)), no qual deverá constar a filiação à UFOPA do autor requerente, ou cópia do artigo aceito e documento comprobatório do aceite definitivo para publicação.

c) Declaração de Anuência (ANEXO II) assinada por todos os demais autores do artigo que sejam discentes ou docentes da UFOPA.

d) Comprovante de matrícula atualizado.

As inscrições serão analisadas por comissão julgadora nomeada pela PROPPIT, presidida pelo(a) Diretor(a) de Pesquisa, que emitirá parecer sobre a concessão da bolsa para o requerente de acordo com o cumprimento de todas as diretrizes dispostas no presente edital.

A comissão julgadora do Programa de Incentivo a Publicação Qualificada Discente se reunirá mensalmente, a partir da publicação do edital, entre o primeiro e o décimo dia útil de cada mês para analisar todas as inscrições protocoladas no mês imediatamente anterior.

A divulgação do resultado será realizada mensalmente entre o 11º e o 15º dia útil do mês pelo site da UFOPA e por comunicação via e-mail a todos os discentes que concorreram ao edital no período.

Após a divulgação do resultado do edital a cada mês, os discentes terão um prazo de 03 (três) dias úteis para impetrar recursos junto à Diretoria de Pesquisa da UFOPA, localizada na Av. Mendonça Furtado n. 2.440, em horário comercial. Os recursos serão analisados pela comissão julgadora e serão respondidos no prazo máximo de 10 dias úteis.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

## **6. DISPOSIÇÕES FINAIS**

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação Tecnológica - PROPPIT reserva-se ao direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente edital.

Santarém, 06 de março de 2018.

Prof. Dr. Sérgio Melo  
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação Tecnológica/UFOPA  
Portaria de N° 2358 de 09/12/2013

Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup>. Izaura Cristina Nunes Pereira Costa  
Presidente da Comissão Julgadora  
Portaria n° 003 de 19 de fevereiro de 2018